



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.007, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.589, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à TV e Rádio Cidade FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ceres, Estado de Goiás. - TVR 522/2024 - Portaria nº 9.589, de 25 de maio de 2023 - TV e Rádio Cidade FM,, no município de Ceres - GO.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-522/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.589, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2023, que renova, a partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à TV e Rádio Cidade FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ceres, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00230/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.009589/2022-02, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2514/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.589, de 25 de maio de 2023, publicada em 7 de junho de 2023, que renova a outorga da TV e Rádio Cidade FM (CNPJ nº 06.155.761/0001-07), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ceres, estado de Goiás.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



outorgada à TV e Rádio Cidade FM, inscrita no CNPJ nº06.155.761/0001-07, para exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ceres, esta

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, e seus dispositivos subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos tutelares, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO